



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.793 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para efetuar repasse de doação realizada pela empresa Duratex S.A. para diversas entidades assistenciais, conforme seguinte classificação:

05.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.243.4007.2286
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
4007 – Gestão da Política de Assistência Social
2286 – Apoio a Entidades Subvencionadas – Assist. Social
91 – Tesouro.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão provenientes do próprio valor repassado pela empresa doadora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de fevereiro de 2.008.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal